



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

## **Resolução nº. 559/2005 – CONSUN/UEMA**

Cria o Curso de Letras Licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, do Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESPE, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Vice-Reitor da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, em reunião realizada no dia 18 de outubro de 2005, conforme Resolução nº. 663/2005 - CEPE/UEMA, que emitiu parecer favorável ao Curso de Letras Licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, do Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESPE, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA;

considerando o que estabelece a Lei Federal nº. 9394/96 - LDB;

considerando o que consta do processo nº. 3701/2004 - UEMA;

considerando o que determina a Resolução nº. CP2/2002 - CNE;

considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Curso de Letras Licenciatura, com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa, do Centro de Estudos Superiores de Pedreiras – CESPE, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

**Art. 2º** - Aprovar o Curso mencionado no Art.1º, o qual passa constituir parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 20 de outubro de 2005.

**Prof. José Augusto Silva Oliveira**  
**Presidente do CONSUN em exercício**